

Fevereiro 2019 = 13,65%

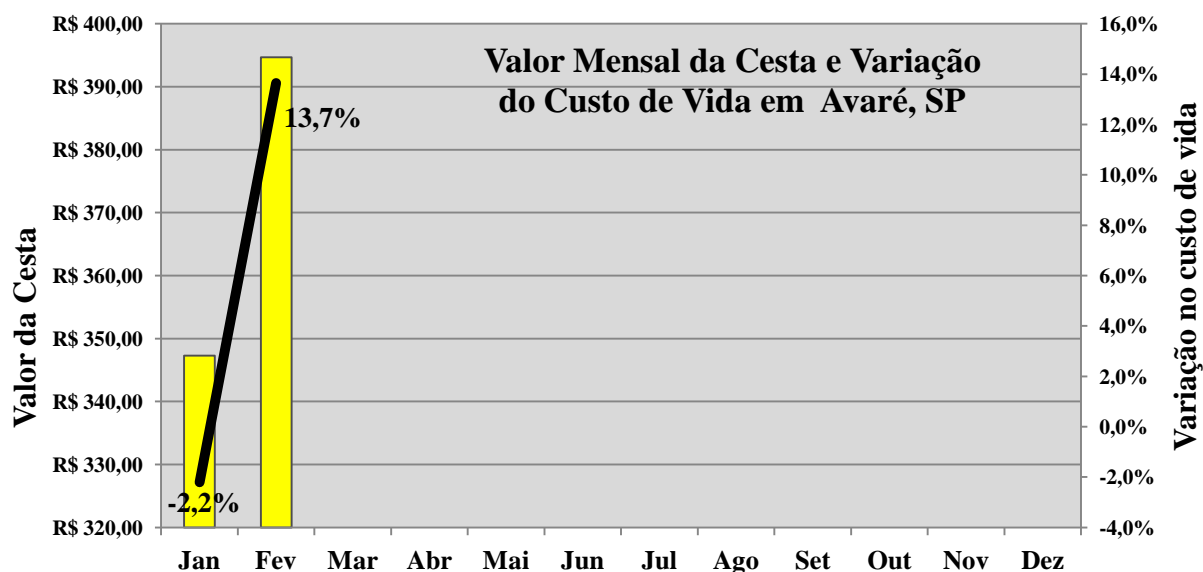
Acumulado 2019 = 11,15%

Em comparação com o mês anterior, o **ICV UniFSP** de Fevereiro de 2019 registrou um aumento de **13,65%** na cesta básica da cidade de Avaré, que passou a valer **R\$ 394,68** contra R\$ 347,29 de janeiro.

De acordo com a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o custo do conjunto de alimentos essenciais subiu em quase todas as capitais, exceto em Belém (-0,27%).

As altas mais expressivas ocorreram em Recife (7,88%), Natal (6,75%), Aracaju (6,46%) e Vitória (5,97%). A capital com a cesta mais cara foi São Paulo (R\$ 482,40), seguida pelo Rio de Janeiro (R\$ 464,47) e por Porto Alegre (R\$ 449,95). Os menores valores médios foram observados em Salvador (R\$ 362,93) e São Luís (R\$ 368,82).

Abaixo, valor da cesta e a variação mensal do custo de vida alimentar.



Diferente de todas as capitais brasileiras no mês de fevereiro de 2019, no município de Avaré, as maiores altas foram verificadas na batata (29,4%), como no mês anterior, e no tomate (55,1%). A diminuição da área plantada e o clima (chuvas) explicam esses comportamentos. Já as maiores quedas foram verificadas no açúcar (-2,2%) e, acompanhando algumas das capitais brasileiras, o café (-1,7). A queda do preço do açúcar deve-se a uma alta oferta. A baixa do café é explicada por fatores climáticos, com os dois primeiros meses do ano quentes e secos.

* A metodologia de referência é a do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e leva em consideração treze produtos alimentares básicos e suas respectivas quantidades os quais seriam suficientes para o sustento e bem estar mensal de um trabalhador em idade adulta, contendo quantidades balanceadas de proteínas, calorias, ferro cálcio e fósforo. Esses valores foram definidos por região do Brasil e apresentados pela Lei n° 185 de 14 de Janeiro de 1936, regulamentada pelo Decreto Lei n° 399 de 30 de abril de 1938, ainda em vigor.



* A metodologia de referência é a do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e leva em consideração treze produtos alimentares básicos e suas respectivas quantidades os quais seriam suficientes para o sustento e bem estar mensal de um trabalhador em idade adulta, contendo quantidades balanceadas de proteínas, calorias, ferro cálcio e fósforo. Esses valores foram definidos por região do Brasil e apresentados pela Lei n° 185 de 14 de Janeiro de 1936, regulamentada pelo Decreto Lei n° 399 de 30 de abril de 1938, ainda em vigor.